

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 61/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei nº 12.509/1995), e tendo em vista o que consta no Processo nº 03972/2026-0-TC; **RESOLVE nomear**, nos termos do art. 8º, combinando com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/74, a partir de 02/03/2026, LUCAS RIBEIRO GONÇALVES, para exercer, na Gerência de Obras e Serviços de Engenharia, o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-04, criado pela Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE/CE de 28/06/2019, com a denominação de Gerente de Obras e Serviços de Engenharia, estabelecida pela Resolução Administrativa nº 08/2019, publicada no DOE-TCE/CE de 26/08/2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 184 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber e na ausência de norma específica, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração (...)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no DOE/TCE-CE em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora BEATRIZ DE ARAÚJO PAZ, lotada na Gerência de Comunicações Oficiais, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo especificados:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

PROCESSO Nº 07070/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAUÁ - IPPSMT, com sede na Avenida José Valdemar Rêgo, nº 556, Alto Brilhante, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.217.838/0001-60.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo IPPSMT para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2025

PROCESSO Nº 07059/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLINDA - PREVI-NOVAOLINDA, com sede na Rua Jeremias Pereira, nº 312, Centro, CEP: 63.165-000, Nova Olinda/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.756.646/0001-10.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela PREVINOVAOLINDA para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2025

PROCESSO Nº 07028/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JAGUARUANA - JPREV, com sede na Avenida Simão de Góis, nº 1106, Centro, CEP: 62.823-000, Jaguaruana/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.699/0001-89.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo JPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

PROCESSO Nº 07216/2024-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM IPMBV, com sede na Praça Monseñor José Cândido, nº 100, Centro, CEP: 63.870-000, Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.660.552/0001-51.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicado pelo IPMBV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2025

PROCESSO Nº 07139/2024-9

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPSGA, com sede na Rua Salvador Riomar, nº 176, Centro, CEP: 62.670-000, São Gonçalo do Amarante/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.293.523/0001-40.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo IPSGA para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2025

PROCESSO Nº 07504/2024-6

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE FORTIM - SUPSSP, com sede na Vila da Paz, nº 40, Bloco D, Centro, CEP: 62.815-000, Fortim/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.014.632/0001-19.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo SUPSSP para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025

PROCESSO Nº 07734/2024-1

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA- IRAUPREV, com sede na Rua Catequista Maroca Ramos, nº 84, Centro, CEP: 62.620-000, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.732.069/0001-26.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela IRAUPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025

PROCESSO Nº 08130/2024-7

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA - ITAPREV, com sede na Rua Caio Prado, nº 730, São Sebastião, CEP: 62.508-200, Itapipoca/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.575.544/0001-35.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo ITAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20/2025

PROCESSO Nº 07892/2024-8

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA - GUARAPREV, com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, S/N, Centro, CEP: 62.766-000, Guaramiranga/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.649.354/0001-90.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pela GUARAPREV para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025

PROCESSO Nº 07795/2024-0

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e

o REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PREVCAR, com sede na Rua Carlos Morais, nº 274, Centro, CEP: 63.220-000, Caririçu/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.649.465/0001-33.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo PREVCAR para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2025

PROCESSO Nº 06908/2024-3

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MILAGRES - PREVIMIL, com sede na Rua Presidente Vargas, nº 200, Centro, CEP: 63.250-000, Milagres/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 21.949.560/0001-67.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo PREVIMIL para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 26/2025

PROCESSO Nº 07024/2024-3

PARTÍCIPES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080, Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob nº 09.499.757/0001-46 e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, com sede na Avenida Coronel Cícero Sá, nº 498, Centro, CEP: 61.760-435, Eusébio/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.865.123/0001-46.

OBJETO: Utilização de solução tecnológica indicada pelo IPME para viabilizar o envio das comunicações processuais expedidas pelo TCE/CE, nas espécies processuais de Aposentadoria, Pensão ou espécies correlatas, dispostas na Resolução Administrativa nº 07/2021 – TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos o servidor FRANCISCO ANDERSON PINHO MARTINS, lotado na Gerência de Comunicações Oficiais, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 451/2025 publicada no DOE/TCE-CE em 16/05/2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de fevereiro de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 118/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)”;